



EDITAL Nº 8 /2019 - PPGEL/UFMS
EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OBTENÇÃO DE
BOLSA DE ESTUDOS EM NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE
LINGUAGENS DA FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
MATO GROSSO DE SUL

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul torna pública a abertura do presente edital para, no período de 31 de julho a 14 de agosto de 2019, realizar seleção e classificação de bolsistas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, exclusivamente para estudantes regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens.

1. FINALIDADE

1.1. Abrir as inscrições e estabelecer os critérios de seleção e classificação de bolsistas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), nível de Mestrado e Doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (PPGEL), da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC), da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS).

1.2. Permitir que alunos em nível de Mestrado e Doutorado possam se dedicar integralmente ao projeto de pesquisa e ao curso, além de atividades em qualquer uma das linhas de pesquisa do PPGEL/FAALC/UFMS.

2. CALENDÁRIO DO PROCESSO

Lançamento do edital n. 8/2019	31 de julho de 2019
Período de inscrições on-line	31 de julho a 05 de agosto de 2019
Divulgação das inscrições homologadas	06 de agosto de 2019
Processo de seleção de bolsas pela Comissão	06 e 07 de agosto de 2019
Divulgação do resultado preliminar	08 de agosto de 2019
Prazo para interposição de recurso	09 de agosto de 2019
Resultado final após análise de recurso	12 de agosto de 2019
Período de entrega, pelos candidatos contemplados, da documentação exigida pelas agências de fomento, para implementação da bolsa	13 a 14 de agosto de 2019



3. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1. A avaliação para atribuição de bolsas do PPGEL é feita anualmente, após a divulgação dos resultados finais do processo seletivo para ingresso no Programa. É conduzida pelos membros titulares da Comissão de Bolsas em conformidade à RESOLUÇÃO PPGEL/FAALC Nº 19, DE 15 DE MARÇO DE 2018, além da representação discente.

4. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições de candidatos para obtenção de bolsa de estudos prevista neste Edital serão realizadas de 31 de julho a 05 de agosto de 2019, exclusivamente via internet, pelo e-mail do PPGEL/FAALC: ppgel.faalc@ufms.br.

4.2. É necessário, para a efetivação da inscrição, o envio, por e-mail identificado como INSCRIÇÃO BOLSA DEMANDA SOCIAL PPGEL 2019.2, de:

1. Formulário de manifestação do interesse em bolsa, em PDF¹, com anuência do orientador (Anexo 1) ([Acesse aqui o formulário](#));
2. Projeto de pesquisa, em PDF, especificando objetivos, justificativa, metodologia, bibliografia e cronograma (de 15 a 20 páginas);
3. Link de acesso ao Currículo Lattes atualizado;
4. Formulário (Anexo 2) preenchido com a pontuação equivalente à documentação comprobatória, que deverá ser encaminhada em um arquivo PDF único, na ordem dos itens do formulário;
5. Documentação comprobatória que justifique a situação de vulnerabilidade socioeconômica, por serem membros de família de baixa renda, e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). A apresentação dessa documentação é OPCIONAL; quem não apresentar será classificado como NÃO VULNERÁVEL.

5. CRITÉRIOS GERAIS DE CONCESSÃO DE BOLSA

5.1. Serão oferecidas inicialmente 4 (quatro) bolsas para alunos do doutorado e 10 bolsas para alunos do mestrado que não exerçam qualquer atividade remunerada, mesmo que autônoma, conforme previsto na Resolução nº 301, de 20 de dezembro de 2017, que aprova as Normas para Pós-Graduação stricto sensu da UFMS e na Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES².

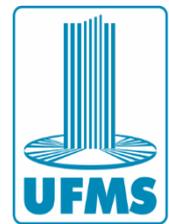
5.2. Os alunos contemplados com bolsa deverão cumprir todas as normas estabelecidas pela Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, pela Resolução nº 301, de 20 de dezembro de 2017, que aprova as Normas para Pós-Graduação

¹ Não serão aceitos documentos enviados em quaisquer outros formatos, senão em pdf.

² Os regulamentos, normas e portarias das bolsas CAPES podem ser consultados em:

Bolsas CAPES: Portaria n. 76, de 14/10/2010 <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/ds-e-proap>

Dúvidas Frequentes: <http://www.capes.gov.br/acessoainformacao/perguntas-frequentes/bolsas-de-estudo/4914-possoacumular-a-bolsa-da-capes-com-atividade-remunerada>



stricto sensu da UFMS e pela Resolução n.º 65, de 11 de junho de 2019, que propõe o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens da UFMS para a concessão de bolsas. O não cumprimento das normas pode acarretar perda da bolsa.

6. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DE BOLSA DESTE PROGRAMA

6.1. Elaborar Relatório de Atividades Semestral a ser submetido à aprovação da Comissão de Bolsas do PPGEL, onde constam o apoio às disciplinas na graduação, a participação em projetos de pesquisas e publicações de artigos em periódicos relevantes da área com professores da Linha de Pesquisa em que esteja envolvido e outras atividades de acordo com recomendações do orientador e do Colegiado.

6.2. Não possuir vínculo empregatício ou, quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos.

6.3. Residir na Região Metropolitana de Campo Grande durante a vigência da bolsa.

6.4. Dedicar-se exclusivamente às atividades do projeto de pesquisa e do PPGEL.

6.5. Cumprir a disciplina de Estágio Docência oferecida na grade curricular do Programa, conforme critérios da regulamentação específica.

6.6. Ser aprovado com desempenho A ou B nas disciplinas cursadas.

6.7. Participar ativamente em seu grupo de pesquisa.

6.8. Não acumular a percepção da bolsa concedida pelo Programa com a bolsa de outra agência de fomento pública nacional.

6.9. Comprometer-se a cumprir os prazos previstos pelas agências de fomento, ou seja, 24 meses para conclusão do Mestrado e 48 meses para a conclusão do Doutorado, a contar do seu ingresso no Curso.

6.10. Tomar ciência e atender, além destas, outras Normas específicas vigentes nas respectivas agências de fomento e na UFMS.

7. DO PROCESSO SELETIVO: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Comissão de bolsas analisará a documentação enviada pelo candidato, nas datas estabelecidas no item 2 e conforme orientações previstas no item 4 do presente Edital.

7.2. A Comissão de Bolsas verificará se o candidato atende as exigências deste Edital e das Normas específicas da UFMS e da CAPES.

7.3. O processo seletivo selecionará alunos segundo os critérios previstos nos itens 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7, que são também critérios classificatórios, sempre respeitando a disponibilidade de bolsas oferecidas pela CAPES e a distribuição equitativa entre as linhas de pesquisa do PPGEL/UFMS.



7.4. A seleção classificatória se dará com base em critérios acadêmicos e socioeconômicos.

7.5. Fases do processo seletivo e classificatório da Comissão de Bolsas:

7.5.1 Verificação da existência ou não de condição de vulnerabilidade socioeconômica do candidato;

7.5.2 Análise do Projeto de Pesquisa. Avaliação e pontuação do projeto de pesquisa conforme critérios estabelecidos no Anexo 3 deste Edital;

7.5.3 Análise de currículo. Pontuação da produção técnico-acadêmico-científica do candidato, com base no Formulário (Anexo 2) preenchido com a pontuação equivalente à documentação comprobatória, que deverá ser encaminhada em um arquivo PDF único, na ordem dos itens do formulário;

7.6. A pontuação de cada candidato é resultado da soma da nota da Análise de Projeto com a nota da Análise de Currículo;

7.6.1 Aos candidatos que comprovarem condição de vulnerabilidade socioeconômica será atribuído peso 2 à nota da Análise de Currículo.

7.7. Os critérios de desempate, caso houver, serão, sucessivamente: 1) Condição de vulnerabilidade; 2) Currículo; 3) Projeto de Pesquisa.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados finais serão divulgados às 17h00 do dia 12 de agosto de 2019, por meio da página do PPGEL – <https://ppgel.ufms.br/>. Para os candidatos que serão contemplados com bolsa, o prazo vigente para entrega de todos os documentos exigidos pelo presente edital (itens 9.1 a 9.7) será nos dias 13 e 14 de agosto de 2019, até as 18h00, na secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC/UFMS). A documentação incompleta entregue pelo candidato implicará em sua eliminação.

8.2. A responsabilidade da impressão de todos os documentos exigidos ficará a cargo do candidato.

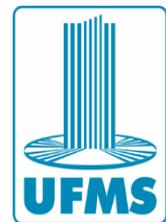
9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALUNOS CONTEMPLADOS COM BOLSA

9.1. Cópia Legível do Cartão de Conta Corrente exclusivamente do Banco do Brasil. A Conta deve ser conta CORRENTE, não pode ser conjunta e nem poupança.

9.1.1 No caso de precisar realizar abertura de conta, solicitar junto à Secretaria do curso de Pós-Graduação a declaração de abertura de conta corrente. Trazer o comprovante de abertura em que constem a agência e o número da conta.

9.2. Termo de Compromisso da CAPES assinado (Termo disponível na Secretaria do Programa).

9.3. Cópia de Comprovante de Residência.



9.3.1 SOMENTE será aceito fatura de energia elétrica, água ou telefone em nome do aluno. Se porventura for a nome de terceiros, o aluno deve apresentar uma declaração que conste a informação que reside nesse endereço.

9.4. Formulário de cadastro de bolsa (disponível na Secretaria do Programa).

9.5. Comprovante de Situação Cadastral no CPF, obtida na página da Receita Federal.

9.6. Cópia da Carteira de Trabalho.

9.7. Número do PIS.

10. RENOVAÇÃO DA BOLSA

10.1. A renovação da bolsa será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação ao final de 12 meses, mediante a avaliação do Relatório Semestral, podendo ou não ser renovada.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O não cumprimento das exigências estabelecidas pelo presente Edital implicará a eliminação do candidato à bolsa.

11.2. As bolsas do Programa de Demanda Social (DS) serão concedidas e monitoradas pela CAPES, além da UFMS.

11.3. Candidatos classificados e que não receberam bolsa constarão em uma lista de espera, obedecendo a ordem de classificação disposta neste Edital, até a finalização do próximo processo seletivo de ingresso no PPGEL/UFMS. A liberação de novas bolsas ocorrerá a partir da finalização dos prazos de concessão ou pela não renovação das bolsas concedidas por decisão do Colegiado do PPGEL, da PROPP/UFMS ou da própria CAPES, caso houver.

Campo Grande, 31 de julho de 2019.



EDITAL Nº 8 /2019 - PPGEL/UFMS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS – MESTRADO e
DOUTORADO
**ANEXO 1: FICHA DE INSCRIÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE BOLSAS
DE ESTUDO 2019.2**

Nível: () Mestrado / () Doutorado

Candidato(a): _____

Telefones: _____

Endereço: _____

Orientador(a): Prof(a): _____

Linha de pesquisa: _____

Conta no Banco do Brasil: Agência: _____ Conta
Corrente _____

Declaro, para fins de candidatura à bolsa de estudos CNPq e/ou da CAPES que:

Assinale com um X a(s) situação(ões) na(s) qual(is) você se enquadra:

- () Encontro-me sem vínculo empregatício e não tenho fonte de renda
- () Encontro-me sem vínculo empregatício, mas realizo consultorias, trabalhos temporários e outras formas de obtenção de renda
- () Possuo vínculo empregatício e NÃO estou liberado(a)
- () Possuo vínculo empregatício e estou liberado(a) SEM remuneração
- () Possuo vínculo empregatício e estou liberado(a), COM remuneração
- () Já recebi Bolsa de Mestrado. De que órgão? _____ Período? _____
- () Outro _____

Assinatura: _____

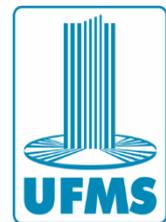
Anuência do orientador: _____

Campo Grande, ____ de _____ de 2019.



EDITAL N° 8 /2019 - PPGEL/UFMS
ANEXO 02 - FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

PARTE I – Produção Científica, Tecnológica e Artística (Até 6,0)					
			Qtde	Peso	Total
1	Artigos publicados ou aceitos (aceitação comprovada com documentação pertinente, anexa ao curriculum vitae - CV Lattes), em periódicos científicos especializados internacionais e nacionais:				
	1.1 Indexado com conceito A1 (QUALIS)			0,6	0
	1.2 Indexado com conceito A2 (QUALIS)			0,5	0
	1.3 Indexado com conceito B1 (QUALIS)			0,4	0
	1.4 Indexado com conceito B2 (QUALIS)			0,3	0
	1.5 Indexado com conceito B3 (QUALIS)			0,2	0
	1.6 Indexado com conceito B4 (QUALIS)			0,2	0
	1.7 Indexado com conceito B5 (QUALIS)			0,2	0
	1.8 Indexado com conceito C (QUALIS)			0,1	0
2	Resenhas bibliográficas publicadas em periódicos científicos especializados nacionais e internacionais, com corpo editorial				
3	Prefácio, posfácio, verbete				
4	Participação em Eventos Científicos				
	4.1 Trabalhos completos em anais de eventos internacionais (mínimo 5 páginas)			0,2	0
	4.2 Trabalhos completos em anais de eventos nacionais (mínimo 5 páginas)			0,1	0
5	Livros com corpo editorial e com ISBN				
	5.1 Livros publicados			0,6	0
	5.2 Capítulos de livros publicados			0,3	0
	5.3 Capítulos de livros publicados (coautor)			0,2	0
	5.4 Traduções de livros completos			0,3	0
	5.5 Traduções de capítulos de livros			0,1	0
6	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial.				
				0,3	0
PARTE II – Experiência Profissional (Até 4,0)					
			Qtde	Peso	Total
10	Orientações concluídas e aprovadas				
	10.1 Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação.			0,1	0
	10.2 Iniciações Científicas.			0,2	0
11	Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso				
				0,1	0
12	Professor de Ensino Superior (por ano de exercício)				
				0,5	0
Total de pontos					



EDITAL Nº 8 /2019 - PPGEL/UFMS
ANEXO 3 – Ficha de Análise de Projeto de pesquisa

AVALIAÇÃO - PROJETO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NOTA PARCIAL (0,0 A 100,0)
I	Clareza e propriedade da linguagem: emprego da norma padrão da língua portuguesa e de terminologia da área, quando for o caso	
II	Argumentação, organização e articulação de ideias e conceitos	
III	Coerência interna da proposta: relação entre objeto, objetivos, metodologia e justificativa/fundamentação teórica.	
IV	Autonomia crítica, demonstração de conhecimento de questões contemporâneas da área e atualização bibliográfica	
V	Adequação do anteprojeto à proposta do Programa	
TOTAL		
MÉDIA (=TOTAL/5)		
OBSERVAÇÕES:		
Campo Grande/MS. / /2019		Comissão de Bolsas: